



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

Lei nº 1.188/2012

“Institui e regulamenta a rede de proteção social básica ofertada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Inconfidentes, MG.”

ROSANGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Inconfidentes, MG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a rede de proteção social básica, sendo ofertada, precipuamente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º. O Centro de Referência de Assistência Social, instituído no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é a unidade pública municipal, de base territorial, destinada à articulação dos serviços sócio-assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos sócio-assistenciais de proteção social básica às famílias, devendo possuir interface com as demais políticas públicas para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de julho de 2012.


ROSANGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

